

Anexo
(Resolução CCS 015)
Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa

Política Institucional de Governança Corporativa

1. Esta Política Institucional de Governança Corporativa ~~visa estabelecer~~ **as** diretrizes aplicadas à representatividade **e participação**, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle para as entidades do Sicoob, contemplando os princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos **membros integrantes** dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

1.1. Além do disposto no item 1, as entidades do Sicoob orientam-se por princípios e objetivos baseados **no propósito**, na missão, na visão e nos valores determinados no Planejamento Estratégico do Sicoob, os quais também são observados no Planejamento Estratégico ~~do Bancoob~~ **das entidades de 3º grau** e das cooperativas centrais e singulares, quando houver.

2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:

a) elaboração e revisão periódica pela **Assessoria área** Jurídica do ~~Sicoob~~ **Confederação da Confederação e do Banco**, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas ~~pelo Bancoob~~ **pelas demais entidades de 3º grau** e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob;

b) aprovação nos âmbitos ~~do Sicoob da~~ Confederação, ~~do Bancoob~~ e das cooperativas centrais e singulares do Sicoob, por meio ~~das respectivas de~~ Assembleias Gerais.

~~b.4c)~~ **o Banco** e as demais entidades controladas, **patrocinadas ou mantidas pelo Bancoob** poderão adotar esta política, mediante adesão expressa deliberada em Reunião de Sócios, ~~ou~~ Assembleia Geral **ou de seu órgão deliberativo máximo**.

4. As entidades do Sicoob reconhecem a interdependência e a complementariedade dos papéis que exercem na busca do objetivo institucional sistêmico, tendo estruturas de governança corporativa que asseguram os direitos e os interesses dos proprietários (**associados cooperados, ou** acionistas **ou sócios**) e que favorecem o alinhamento de direitos de clientes, de empregados, de fornecedores, dos entes públicos e da comunidade em geral.

5. A Assembleia Geral, ~~ou~~ a Reunião de Sócios **ou o Conselho Deliberativo**, conforme o caso, é o órgão deliberativo máximo das entidades do Sicoob, tendo poderes, nos limites da lei e dos respectivos estatutos sociais, para tomar qualquer decisão de interesse social.

6. A participação ~~nas Assembleias Gerais no órgão deliberativo máximo~~ é incentivada pela administração por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação compatíveis ao porte, à extensão da área de atuação e, quando for o caso, ao segmento da entidade.

7. Nas cooperativas centrais e singulares do Sicoob e ~~no na Sicoob~~ Confederação, a representação nas Assembleias Gerais é assegurada por meio do voto individual.

8. No Banco**ob**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionista controlador **as** cooperativas centrais do Sicoob, a representação nas Assembleias Gerais ocorre na forma estabelecida **nes em acordos societários** firmados ~~pelos pelas~~ **cooperativas centrais filiadas à Confederação e** acionistas ordinários ~~majoritários e minoritários e pela participação de acionista minoritário individual do Banco~~.

9. Os ocupantes dos cargos de administração das entidades do Sicoob, bem como quaisquer outros delegados, não votam nas Assembleias Gerais ~~acerca de, em~~ assuntos sobre os quais tenham interesse, direto ou indireto.

11. Os integrantes do Conselho de Administração ou, na ausência desses, da Diretoria, são eleitos pela Assembleia Geral, **Reunião de Sócios ou órgão deliberativo máximo**, na forma e nas condições fixadas nos estatutos **ou contratos** sociais e, de forma complementar, em instrumentos normativos internos **e acordos societários**.

12. Os processos eleitorais assembleares ~~de Sicoob da~~ Confederação e das cooperativas centrais e singulares são organizados e acompanhados por comissões constituídas com a finalidade de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.

13. ~~O Sicoob~~ A Confederação e o Banco**ob** são administrados por Conselho de Administração e por Diretoria Executiva a ele subordinada, sendo a composição, as competências e as condições de elegibilidade fixadas nos respectivos estatutos sociais e, de forma complementar, **em acordos societários e** nos regimentos internos.

15. A administração das entidades ~~integrantes~~ do Sicoob **pode** utilizar comitês para a tomada de decisões técnicas e de negócios, de forma a garantir agilidade, qualidade e segurança aos processos dos quais seja responsável, conforme normativos internos e sistêmicos.

16. A gestão executiva das entidades do Sicoob é realizada por Diretoria Executiva ou, na ausência dessa, por outro órgão executivo da estrutura organizacional, cuja função é cumprir e fazer cumprir o **Estatuto ou contrato Social**, as deliberações da Assembleia Geral, ~~(ou da Reunião de Sócios ou do Conselho Deliberativo~~, conforme o caso,) e do Conselho de Administração, conforme o caso, desempenhando atribuições executivas e/ou operacionais.

22. Na orientação da conduta de empregados, as entidades do Sicoob utilizam como referenciais o **Código Pacto** de Ética do Sicoob e as diretrizes fixadas nos normativos sistêmicos e, de modo específico, nos normativos internos aprovados pelo órgão estatutário com atuação estratégica.

24. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:

a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno e *compliance*, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de prevenção à fraude, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, e de liquidez, ~~de~~ operacional e de continuidade de negócios, das cooperativas centrais e singulares, são realizadas de forma compartilhada e independente, ~~no na Sicoob~~ Confederação **ou no Banco**;

b) as atividades de auditoria cooperativa ~~de da Sicoob~~ Confederação e das cooperativas centrais e singulares são executadas por Entidade de Auditoria Cooperativa (EAC), na forma da regulamentação em vigor;

c) as atividades de auditoria interna das cooperativas do Sicoob, enquadradas no Segmento 4 (S4) **e optantes pela estrutura centralizada**, são executadas ~~pelo Sicoob Confederação~~ **pela área de Auditoria Interna do Banco e da Confederação**;

d) as atividades de auditoria interna da Fundação Sicoob de Previdência Privada (Sicoob Previ), do Banco**ob** e empresas ligadas e controladas são executadas pela **Gerência área** de Auditoria Interna ~~(Geaud)~~ do Banco**ob**.

27. As entidades do Sicoob oferecem tratamento ético, justo e isonômico a todos os proprietários (~~associados-cooperados~~, ~~ou~~ acionistas **ou sócios**), empregados, fornecedores, clientes, credores, entes públicos e comunidades, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto, além de prestar contas continuamente a todos os interessados sobre os atos praticados no exercício dos mandatos.

29. **As entidades do Sicoob, coordenadas pelo Instituto Sicoob, atuam na disseminação da cultura cooperativista e na promoção do desenvolvimento sustentável do Sicoob e das comunidades em que estão inseridas.**

30. As entidades **integrantes** do Sicoob possuem como premissa a internalização da cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.